
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÃO ADESAO AO PONTO FACULTATIVO PELA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 090/2025 - GAB/SEMED

Dispõe sobre o funcionamento das atividades
escolares no dia 27 de outubro de 2025, em
razão do decreto de ponto facultativo municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 301/2025, que estabelece ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira),

CONSIDERANDO, o calendário oficial da Rede Municipal de Ensino, publicado em 24 de dezembro de 2024, Edição nº 2301, página 15, que define os dias letivos e recessos para o ano de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral do calendário letivo e da carga horária mínima anual prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que haverá aula normalmente em **TODAS** as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no dia 27 de outubro de 2025, não se aplicando às escolas, o ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 301/2025.

Art. 2º - Os gestores escolares deverão adotar as medidas necessárias para garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas nas respectivas unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:E03CDDFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 27/10/2025. Edição 2514

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>